LEI Nº 4.081, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação SCORPYON de Artes Marciais.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 033/2024, de autoria do Vereador Nereu Hengen, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Scorpyon de Artes Marciais; entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 22.04.1993, inscrita no CNPJ sob o nº 72.401.771/0001-00, com sede na Rua Frei Everaldo, S/N, Centro, município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Art. 2º - A referida Associação é uma sociedade civil, fundada em 22 de abril de mil novecentos e noventa e três é constituída com fim esportivo e cultural de acordo com o seu Estatuto.

Art. 3º - A referida Associação obriga-se a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade no ano anterior.

Art. 4º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade se esta comprovadamente:

I – deixar de apresentar, durante 2 (anos) consecutivos, sem motivo justificado, o relatório anual a que se refere o artigo 2º da Lei nº 1.089/91 de 18 de setembro de 1991;

II – deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para a qual foi constituída;

III – remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes mantenedores ou associados;

IV – alterar suas finalidades.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 3163 de 29/11/2024